ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 047 DE 09 DE JULHO DE 2007.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte

LEI

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a firmar convênio de cooperação financeira com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de repasse de recursos ao Município, destinados a aquisição de um ônibus com capacidade de 45 lugares para transporte de alunos do ensino fundamental, médio e universitário, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Fica determinado ao Setor Competente da Administração Municipal que, tão logo realizada a utilização dos recursos, adote os procedimentos de prestação de contas junto a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 09 de julho de 2007.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO

Em 10 / 07 / 07

PRESIDENTE DA CÂMARA